



FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral

Processo Seletivo Público N° 2 - Edital N° 01/2014

1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A seleção compreenderá duas etapas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva; e a segunda, de caráter classificatório, por meio de análise de *Curriculum Vitae*.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
12/12/2014	Publicação do Edital de Abertura
26/12/2014 a 08/01/2015	Período de inscrições.
23/12/2014 a 09/01/2015	Período para Entrega do documento do PROVAB, conforme item 8
22 a 23/12/2014	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
30/12/2014	Divulgação dos resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição
09/01/2015	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
14/01/2015	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar
15 e 16/01/2015	Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos
28/01/2015	Divulgação do Resultado dos Recursos da Lista Preliminar de Inscritos
28/01/2015	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Oficial
28/01/2015	Divulgação dos locais de realização da prova objetiva.
08/02/2015	Aplicação da prova escrita objetiva
08/02/2015	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova, após as 21 horas.
09 e 10/02/2015	Período de recursos contra gabarito preliminar.
20/02/2015	Disponibilização das Grades de Respostas
20/02/2015	Divulgação do gabarito oficial.
20/02/2015	Divulgação dos Aprovados.
20/02/2015	Relatório de Classificação
A definir	Envio Currículo

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, na data estipulada neste cronograma.

3 QUADRO DE VAGAS

Código	Profissão	Total de vagas	Classificação para 2ª etapa
1	Medicina – Acesso Direto - Ginecologia e Obstetrícia	02	Até a 10ª classificação
2	Medicina - Acesso Direto - Cirurgia Geral	02	Até a 10ª classificação

4 PREENCHIMENTO DE VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se a preenchimento de vagas do Quadro de Vagas deste Edital para Programa de Residência Médica. O Programa de Residência Médica destina-se a diplomados em curso de graduação (para candidatos à R1), ou que estejam em condições de diplomar-se até 29 de fevereiro de 2015, conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas. Caso não houver o preenchimento das vagas, ocorrerá convocação sucessivamente em ordem decrescente em pontuação até o preenchimento total das vagas.

5 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

6 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na Internet, pelo endereço www.fundatec.org.br.

Procedimento para Inscrição via Internet:

6.1.1 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir das 12 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Processo Seletivo Público 2 – Edital 01/2014” da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas/RS. O candidato encontrará o “Edital de Abertura” e “Inscrições – Abertas”. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do “Processo Seletivo Público 2 – Edital 01/2014”.

6.1.2 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

6.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do bloqueto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

6.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

6.3 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC,

www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

6.4 Do valor das inscrições

ÁREAS DE ACESSO DIRETO	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Programa de Residência em Ginecologista e Obstetrícia e Programa de Cirurgia Geral.	R\$ 150,00

6.5 Da Regulamentação das Inscrições

6.5.1 O candidato poderá inscrever-se para o “Processo Seletivo Público 2 – Edital 01/2014” da FHGV/RS mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado no item 3 deste Edital.

6.5.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Facsímile, nem em caráter condicional.

6.5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

6.5.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome da profissão para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento.

6.5.5 O candidato poderá se inscrever somente em um dos programas da FHGV/RS.

6.5.6 A opção pela área de acesso direto deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

6.5.6.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de um programa, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

6.5.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

6.5.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloqu岸os não forem pagos.

6.5.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

6.5.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

6.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410 000, até a data determinada no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

6.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria de Residência Médica da FHGV, localizada à Rua Alegrete, Nº 145 em Sapucaia do Sul).

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, durante o período definido no Cronograma de Atividades.

7.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 7.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

7.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no *site* da FUNDATEC, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

7.5 O formulário para isenção da taxa de inscrição, conforme publicado no site da Fundatec, deverá ser encaminhado para a FUNDATEC, com o assunto: Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - Residência Médica 2014 - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, e ser entregue pessoalmente ou postado durante o período constante no cronograma de execução.

7.6 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

7.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

7.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse edital.

7.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fac-símile ou por correio eletrônico.

7.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da FUNDATEC e da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

7.13 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

7.14 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

7.14.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento até a data prevista no Cronograma de Atividades, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

7.15 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

7.16 A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

8 PROVAB

8.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional a que faz jus no processo seletivo considerando o seguinte critério (Resolução CNRM nº3, de 16/09/2011):

8.1.1 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa;

8.1.2 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no programa.

8.2 O candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB e for classificado para a segunda etapa do processo seletivo, deverá entregar a declaração emitida pela SGTES-MS de que está participando do PROVAB, juntamente com a documentação solicitada no item 10.3.2.

8.3 A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite indicada no item 2.

8.4 A pontuação adicional de que trata os subitens 8.1.1 e 8.1.2 deste Edital não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

8.5 Será assegurada vaga ao candidato nomeado para o Programa de Residência Médica e selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM, ficando a vaga para o ano de 2014 disponível para preenchimento conforme estabelecido na cláusula 7.

8.6 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

8.7 O candidato deverá observar a publicação de adendos a este edital com informações sobre a pontuação adicional atribuída ao "Programa de Valorização ao Profissional da Atenção Básica - PROVAB".

9 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: Avaliação qualitativa por meio de análise de *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório.

Pesos dos instrumentos de seleção	
Instrumento de seleção	Peso
1ª etapa: Prova Escrita Objetiva	9
2ª etapa: Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	1
Total	10

9.1 Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva

9.2 Quadro Demonstrativo da Prova

Programas (Códigos)	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
1 e 2	- Clínica Médica - Cirurgia Geral - Pediatria - Medicina Preventiva e Social - Ginecologia	50	2,0	25	100

9.3 A Prova Escrita Objetiva classificará, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, o candidato para a Segunda Etapa, conforme as posições especificadas em cada Área de Formação no Quadro de Vagas deste Edital.

9.4 Os programas da Prova Escrita Objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.5 Os locais de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias serão divulgados conforme o disposto no item 2 desse Edital.

9.6 A prova escrita objetiva do Processo Seletivo a que se refere este Edital será realizada no Município de Sapucaia do Sul/RS, na data prevista no cronograma de execução e terá a duração de três (3) horas.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

9.8 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

9.9 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

9.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

9.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.13 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.14 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

9.15 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

9.16 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

9.17 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora

do local e horário designado por Edital.

9.18 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

9.18.1 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapalaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

9.18.2 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

9.19 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

9.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

9.21 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

9.22 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

9.22.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.23 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

10.24 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

10.25 Será excluído do Concurso público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

9.26 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a FUNDATEC poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

9.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

9.28 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e da FHGVS.

10. Segunda Etapa: Análise de *Curriculum Vitae*

10.1 Estarão habilitados a participar da Segunda Etapa os candidatos classificados conforme a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva da Primeira Etapa, até a posição especificada no Quadro de Vagas deste Edital.

10.2 O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverá entregar na Fundatec, no horário das

9h às 17h, a documentação constante no subitem 8.3.5 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução.

10.3 A documentação deverá ser entregue em 2 (dois) envelopes lacrados. Cada envelope deverá conter os documentos citados no item 13.2.

10.3.1 Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) área de acesso direto (Programa) a que concorre;
- c) código do Programa (de acordo com o Quadro Demonstrativo de vagas);
- d) nome do Processo Seletivo.

10.3.2 O candidato deverá entregar a seguinte documentação para a realização da Segunda Etapa

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Para candidatos à acesso direto: Cópia do Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que o candidato está cursando o último semestre, ou seja, em condições de diplomar-se até 29 de fevereiro de 2015; se estrangeiro, cópia do diploma revalidado por Instituição brasileira competente;
- d) *Curriculum Vitae* documentado (anexar ao curriculum fotocópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas), conforme formulário no site da FUNDATEC.

10.4 O *Curriculum Vitae* deverá contemplar os dados previstos no formulário exposto no site da FUNDATEC e será avaliado conforme pontuação expressa nesse modelo.

10.5 Não serão pontuados estágios curriculares do curso de graduação, bem como a respectiva carga horária.

10.6 Não será pontuado o conhecimento em língua estrangeira, no item Atualização e/ou Aperfeiçoamento.

10.7 Será considerada somente a experiência profissional na área de formação (nível de graduação).

10.8 A Fundatec não fará avaliação dos documentos no momento da entrega, tampouco haverá local para reprografias dos mesmos. Os candidatos deverão entregar os envelopes devidamente lacrados.

10.9 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo determinado neste edital, ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outro meio que não o especificado neste Edital.

10.10 A documentação entregue na Segunda Etapa do Processo Seletivo poderá ser retirada pelos candidatos não selecionados na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas até 120 dias após a divulgação do resultado final, excetuando-se os casos em que houve recursos. Após este prazo a documentação será incinerada.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

11.1.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa, dentro das vagas previstas no Quadro Demonstrativo.

11.1.2 A classificação de candidatos inscritos conforme o Programa, feita pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

11.1.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão chamados aqueles que estiverem na mesma, última posição de corte.

11.2 Dos Resultados Finais da Residência Médica em 2014

11.2.1 Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no *site* www.fundatec.org.br e na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas/RS www.fhgv.com.br.

11.2.2 Critérios de desempate

Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1º) a melhor nota na Primeira Etapa;
- 2º) a melhor nota na Segunda Etapa;
- 3º) Sorteio Público.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

12.1.1 à inscrição não-homologada;

12.1.2 ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;

12.1.3 à pontuação obtida na Segunda Etapa;

12.1.4 às incorreções ou irregularidades constatadas na execução das Etapas do Concurso;

12.1.4.1 Os recursos e pedidos de revisão terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.

12.1.4.2 Os recursos e pedidos de revisão somente poderão ser apresentados por Formulário Eletrônico. O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma 2, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regimentos contidos no item 10.

12.1.4.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

12.1.4.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

12.1.4.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

12.1.4.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

12.1.4.7 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.1.4.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgados no endereço eletrônico www.fundatec.org.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.1.4.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que especificado neste Edital.

12.1.4.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

13 MATRÍCULA

13.1 O candidato classificado na 2ª Etapa do Processo Seletivo – Edital 01/2014 deverá comparecer à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas/RS nos dias previstos no Cronograma de Execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

13.2 Documentos Necessários para Matrícula

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 135 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação (CREMERS) ou Declaração de registro emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 29 de fevereiro de 2012;
- Cópia do Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino que comprove a conclusão da Residência Médica, através de um PRM credenciado pela CNRM (somente para os candidatos do Programa de Acesso Direto);
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O médico formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência Médica, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de possuir conta corrente.

13.3 Divulgação de Segunda Chamada

13.3.1 A 2ª chamada será publicada conforme cronograma de execução na FHGV/RS e no site www.fundatec.org.br.

13.3.2 A FHGV/RS terá até 60 (sessenta) dias para preenchimento das vagas desse Processo Seletivo, caso as vagas não sejam preenchidas com a 1ª e a 2ª chamada.

13.4 Matrícula de Segunda Chamada

13.4.1 O candidato classificado para a 2ª Chamada da 2ª Etapa do Processo Seletivo N° 2 – Edital 01/2014 deverá comparecer à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas/RS, nos dias previstos no cronograma de execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula, conforme item 13.2 deste Edital.

13.4.2 Inscrição no Conselho Regional: O candidato Residente matriculado que ainda não possui inscrição no Conselho Regional competente, deverá apresentar o comprovante de registro até 30 (trinta) dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, após este período.

14 OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Médica em regime de dedicação integral.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e pela Coordenação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec.

14.3 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4 Para comunicação com a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, utilizar o endereço de correio eletrônico residencia.medica@fhgv.com.br

Porto alegre, 12 de dezembro de 2014.

Juarez Verba
Diretor Geral da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas/RS

**ANEXO I – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS
RESIDENCIAS COM ACESSO DIRETO**

PROGRAMAS DA PROVA

CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA:

Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido

- Doenças das amígdalas
- Otites
- Rinites e sinusites

Doenças Dermatológicas

- Dermatoviroses
- Eczemas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Hipersensibilidade cutânea
- Micoses superficiais
- Neoplasias cutâneas
- Piodermites
- Zoodermatoses

Doenças do Aparelho Cardiovascular

- Aneurisma da aorta
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatia isquêmica
- Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular
- Febre reumática e endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Trombose venosa e oclusão arterial aguda
- Valvulopatias

Doenças do Aparelho Digestivo

- Cirrose
- Cólon irritável
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Hemorragia digestiva
- Hepatites
- Litíase biliar
- Neoplasias
- Pancreatites
- Refluxo gastroesofágico

Doenças do Aparelho Respiratório

- Asma brônquica
- Derrame pleural
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Embolia pulmonar
- Neoplasias
- Pneumonias
- Síndrome da apnéia do sono
- Síndrome de angústia respiratória do adulto
- Sinusobronquite
- Tuberculose

Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas

- Afecções dolorosas da coluna vertebral
- Artrites gotosa, infecciosa e reumática
- Fibromialgia
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrose e osteoartrite
- Osteomielite
- Osteoporose
- Polimialgia reumática e arterite temporal
- Sarcoidose
- Síndrome do túnel carpiano
- Vasculites e miosites

Doenças Endócrinas e do Metabolismo

- Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo
- Diabetes melito e hipoglicemia
- Disfunções supra-renais
- Dislipidemias
- Doenças da tireóide
- Obesidade
- Síndrome metabólica

Doenças Hematológicas e Oncológicas

- Anemias
- Doenças proliferativas do sistema hematológico
- Transfusões de sangue e derivados

Doenças Infecciosas

- Cólera
- Dengue
- Doença de Chagas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Febre tifóide
- Hidatidose
- Infecção no paciente imunocomprometido
- Infecção pelo HIV – SIDA
- Infecções fúngicas
- Influenza e resfriado comum
- Leptospirose
- Malária

- Meningites e encefalites
- Mononucleose infecciosa
- Parasitoses intestinais
- Raiva
- Tétano
- Toxoplasmose

Doenças Neurológicas

- Cefaléias
- Delirium
- Demências
- Doença cerebrovascular
- Doença de Parkinson
- Epilepsias
- Exame do líquido cefalorraquiano
- Exame neurológico pelo clínico geral
- Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Neuropatias periféricas

Doenças Oculares

- Doenças da córnea
- Doenças da pálpebra e conjuntiva
- Fundo de olho normal
- Glaucoma

Doenças Psiquiátricas

- Delirium
- Dificuldades nas relações familiares
- Dificuldades sexuais
- Distúrbios afetivos
- Distúrbios de ansiedade
- Distúrbios do sono
- Psicoses
- Suicídio
- Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

Doenças Renais e do Trato Urinário

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Doenças da próstata
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência renal crônica
- Litíase urinária

Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos

- Anafilaxia
- Angioedema

- Ascite
- Dispneia
- Dores torácica, abdominal e lombar
- Edema
- Febre
- Icterícia
- Linfadenopatia
- Síncope
- Tontura e vertigem
- Tosse e hemoptise

Nutrição

- Avaliação nutricional

Particularidades do Paciente Idoso

- Alterações cognitivas
- Latrogenia medicamentosa
- Imobilidade
- Incontinências urinária e fecal
- Instabilidade
- Mudanças do humor e do sono

Terapia Intensiva

- Choque
- Coma
- Disfunção de múltiplos órgãos
- Insuficiência respiratória aguda
- Intoxicações exógenas
- Morte cerebral
- Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (basic life support)
- Sepses
- Síndrome da distrição respiratória do adulto
- Síndrome da resposta inflamatória sistêmica

CIRURGIA GERAL:

Bases da Cirurgia

- Analgesia pós-operatória
- Anestesia: princípios básicos
- Choque
- Cicatrização
- Cirurgia bariátrica
- Complicações pós-operatórias
- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia
- Infecção em cirurgia: antissepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia
- Manejos pré e pós-operatório
- Oncologia cirúrgica: princípios gerais
- Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens
- SIDA, hepatites e cirurgia

- Transplantes: princípios básicos
- Trauma: prevenção e ATLS
- Videocirurgia: princípios gerais

Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:

- Abdômen agudo
- Baço
- Cabeça e pescoço
- Cólon, reto e ânus
- Coração e grandes vasos
- Doenças vasculares periféricas
- Esôfago, estômago e intestino delgado
- Fígado, vesícula biliar e vias biliares
- Pâncreas
- Parede abdominal
- Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino
- Pele e subcutâneo
- Peritônio
- Retroperitônio
- Sistema endócrino: pituitária, supra-renais, tiróide e paratireóides
- Sistema geniturinário e andrologia
- Sistema musculoesquelético

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

Obstetrícia

- Abortamento
- Amamentação
- Assistência ao parto
- Assistência pré-natal
- Diabetes melito gestacional
- Diagnóstico de gestação
- Doença hipertensiva
- Fórceps e cesariana
- Gemelaridade
- Gestação de alto risco
- Gestação ectópica
- Incompatibilidade sangüínea materno-fetal
- Indução do parto
- Infecções
- Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação
- Medicina fetal
- Neoplasia trofoblástica
- Pós-maturidade
- Prematuridade
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Sangramento do terceiro trimestre
- Semiologia obstétrica
- Uso de drogas durante a gestação e a amamentação
- Uso de ultra-sonografia

Ginecologia

- Amenorréias
- Climatério
- Consulta ginecológica
- Diagnóstico por imagem
- Doenças da mama
- Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA
- Dor pélvica
- Endocrinopatia ginecológica
- Endometriose
- Ginecologia infanto-juvenil
- Infecções genitais
- Neoplasias genitais
- Planejamento familiar
- Reprodução humana
- Sangramento genital
- Sexologia
- Tensão pré-menstrual
- Uroginecologia
- Violência sexual

PEDIATRIA:

Neonatologia

- Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto
- Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional)
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Exame físico
- Icterícia neonatal
- Infecções neonatais
- Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo
- Malformações congênitas
- Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo

Pediatria Clínica

Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente

- Cardiopatias adquiridas
- Cardiopatias congênitas
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca

Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente

Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente

Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente

- Afecções hepáticas e das vias biliares
- Afecções pancreáticas
- Alterações de motilidade
- Doença diarréica
- Doença péptica e hemorragia digestiva
- Doenças inflamatórias do trato digestivo
- Síndromes de má-absorção

Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente

- Asma brônquica
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Infecções do trato respiratório superior e inferior
- Sibilância do lactente (“lactente chiador”)

Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente

- Alterações leucocitárias
- Anemias
- Distúrbios de coagulação
- Doenças linfoproliferativas
- Tumores sólidos

Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente

- Febre
- Parasitoses
- Síndromes infecciosas

Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente

- Cefaléia
- Distúrbios convulsivos
- Hiperatividade
- Infecções do sistema nervoso central
- Infecções do sistema nervoso periférico

Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente

Afecção Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência

- Autismo
- Distúrbios de conduta

Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente

- Diagnóstico diferencial de hematúria
- Enurese
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal
- Obstrução do trato urinário
- Refluxo vesicoureteral

Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente

- Colagenoses
- Doenças articulares
- Febre reumática
- Imunodeficiências adquiridas e congênicas

Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente

- Desidratação e terapia de reidratação oral
- Distúrbios de crescimento e desenvolvimento
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios nutricionais

Emergências da Criança e do Adolescente

Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos

Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente

- Aleitamento materno
- Avaliação do crescimento e do desenvolvimento
- Consulta pediátrica e do adolescente
- Dificuldades escolares
- Imunizações
- Maus-tratos
- Nutrição do lactente, da criança e do adolescente
- Políticas para promoção da saúde
- Prevenção da saúde mental
- Prevenção de acidentes
- Saúde bucal

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Epidemiologia

- Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas
- Delineamentos de pesquisas

- Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica
- Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito
- Validade de testes diagnósticos

Ética

- Aspectos legais do exercício profissional da Medicina
- Princípios fundamentais da bioética

Medicina de Reabilitação/Fisiatria

- Efeitos terapêuticos dos exercícios
- Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas
- Principais indicações de fisioterapia respiratória

Saúde Pública

- Atenção primária à saúde: conceito, características
- Epidemias
- Indicadores de saúde
- Organização de sistemas de saúde
- Prevenção de doenças e agravos à saúde
- Problemas de saúde pública no Brasil
- Programa de Saúde da Família: conceito, características
- Programas de saúde
- Saúde da comunidade e prioridades em saúde
- Saúde da criança e do adolescente
- Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador
- Saúde do idoso
- Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

BIBLIOGRAFIAS DA PROVA

1. ALMEIDA, Maria Fernanda Branco de; GUINSBURG, Ruth (coord.) **Programa de reanimação neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria**. 2011.
2. BEHRMAN, R.; KLIEGMAN, R.; STANTON B.; Geme, J.; Schor, N. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 19.ed. Elsevier, 2011.
3. BEREK, Jonathan S. **Berek & Novak: tratado de ginecologia**. 14.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
4. DOHERTY, Gerard M. **CURRENT Diagnosis & Treatment: Surgical**. 13.ed. McGraw-Hill/ Lange. 2010.
5. FLETCHER, R; FLETCHER, S; WAGNER, E. H. **Epidemiologia Clínica: elementos essenciais**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
6. FREITAS, Fernando et al. **Rotinas em Ginecologia**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
7. FREITAS, Fernando et al. **Rotinas em Obstetrícia**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
8. GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. **Cecil Medicina Interna**. 24. ed. Saunders-Elsevier, 2012.
9. LONGO, Dan L. et al. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18. ed. McGraw Hill Medical.
10. LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio (org.). **Tratado de Pediatria**. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.
11. McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. **CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical**. 51.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2012.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Caderneta de Saúde da Criança: Passaporte da Cidadania**. 7.ed. Brasília-DF, 2011.
13. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Cadernos de Atenção Básica**. Caderno 34. Brasília-DF, 2013.
14. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer. **Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero**. Rio de Janeiro: INCA, 2011.
15. MINTER, Rebecca M.; DOHERTY, Gerard M. **CURRENT: Cirurgia Procedimentos**. 1.ed. Porto Alegre: Artmed. 2012.
16. PEBERDY, M.A. et al. **2010 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care**. 2010 American Heart Association, Inc. Circulation is available at <http://circ.ahajournals.org>.
17. REZENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. **Rezende: Obstetrícia**. 11.ed. Guanabara Koogan, 2010.
18. ROHDE, L. **Rotinas em Cirurgia Digestiva**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
19. ROUQUAYROL, M.Z. **Epidemiologia e Saúde**. 6.ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
20. SABISTON. **Tratado de cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna**. 19.ed. Saunders. Elsevier.
21. SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT Diagnóstico e Tratamento: Medicina de Família e Comunidade**. 2.ed. McGraw-Hill. 2010.
22. NELSON. **Tratado de Pediatria** - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. **18ª Edição**. Elsevier. 2012.
23. MCWHINNEY, Ian R.; Thomas Freeman. **Manual de Medicina de Família e Comunidade**. 3ª Edição. 2010
24. HULLEY, STEPHEN B. **Delineando a Pesquisa Clínica - Uma Abordagem Epidemiológica**. 3ª Edição.
25. Duncan, Bruce B.; Outros. **Medicina Ambulatorial - Conduas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências** - 4ª Ed. 2013.
26. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1931/2009.